



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DE SOLO

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 40/2023

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 40/2023. O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto. É o relatório.

Voto do Relator

O projeto, de autoria do Prefeito, desafeta e autoriza o município a alienar imóvel público que especifica, por meio de licitação na modalidade leilão, e dá outras providências.

De acordo com o autor, o imóvel objeto da Matrícula nº 21.165 não possui qualquer utilidade ao Município de Garça, inexistindo interesse público na manutenção de sua propriedade.

A área foi avaliada em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser alienado por Leilão pelo Município, garantindo-se o direito de preferência ao ocupante do espaço, em 120 (cento e vinte) parcelas mensais.

Sendo assim, no tocante aos aspectos a serem analisados por esta Comissão, nada a opor à tramitação da matéria.

É o parecer.

Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho
Relator

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, acompanhamos o voto do relator.
É o parecer.

S. das Comissões, assinado e datado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).